



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1984

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-0011 -Tel. 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail:

gabinete@getulina.sp.gov.br

LEI Nº 2.899, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e o reajuste no valor do vale alimentação concedido aos servidores municipais do Poder Executivo e aos conselheiros tutelares do município de Getulina e dá outras providências.”

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2026, reajuste no valor do vale-alimentação devido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Getulina e aos Conselheiros Tutelares em efetivo exercício, nos seguintes termos:

I – 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026;

II – 27,93% (vinte e sete inteiros e noventa e três centésimos por cento), a título de aumento real.

§ 1º O reajuste previsto no caput totaliza no aumento em **32,23% (trinta e dois inteiros e vinte e três centésimos por cento)** sobre o valor atualmente praticado.

§ 2º O valor final do vale-alimentação passa a ser de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por servidor.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Getulina, 31 de março de 2026.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento